

EDITAL N° 05/2025-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE da UNIFACC-União das Faculdades Católicas de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor, da Lei N° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna público o EDITAL 005/2025 de processo seletivo simplificado seleção professor supervisor PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) contemplado em edital 010/2024, - PIBID EDITAL N° 10/2024, em projeto do curso de Pedagogia da Faculdade Católica de Mato Grosso.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Professor Supervisor como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

Programa	TIPO	VAGAS
Licenciatura em Pedagogia	Professor Supervisor	02 (duas)*
		01 vaga EMEB Júlio Corrêa 01 vaga EMEB Manoel Corrêa de Almeida

*sujeito a alteração da CAPES

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:

2.1.1 for aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela Faculdade Católica de Mato Grosso

2.1.2 possuir diploma de licenciatura em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC;

- 2.1.3 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica devidamente comprovadas;
- 2.1.4 ser docente efetivo da rede Municipal de Várzea Grande e das escolas parceiras abrigará o Subprojeto, atuando em turmas do primeiro, segundo ou terceiro ano do Ensino Fundamental, áreas que correspondem ao subprojeto;
- 2.1.5 possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID, expressadas por meio de declaração (anexo I)

2.2 Serão considerado documentos comprobatórios de experiência docente: holerite, declarações devidamente assinadas pelo Supervisor de Recursos, registros de docência nas Carteiras de Trabalho e Previdência social (CTPS);

2.3 **NÃO** serão considerados documentos comprobatórios de experiência docente: Declarações de próprio punho; declarações de setores sem assinatura; declarações sem períodos.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1 O auxílio bolsa do Professor Supervisor do PIBID será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem) reais mensais;
- 3.2 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica de sua titularidade. Não é permitido conta fácil ou poupança. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela CAPES;
- 3.3 As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis durante o período vigente do programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- 4.1 São atribuições do professor supervisor do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:
 - 4.1.1 elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
 - 4.1.2 controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

- 4.1.3 informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.1.4 participar de seminários de formação de professores da Educação Básica promovidos pela FACC MT;
- 4.1.5 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.1.6 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.1.7 enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.1.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela FACC-MT.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2;
- 5.2 Para os comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, ou, caso a defesa tenha ocorrido há menos de 02 (dois) anos, atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese na qual não poderá haver qualquer restrição, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- 5.3 Somente serão aceitos cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados e reconhecidos pela CAPES.
- 5.4 Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que convalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.
- 5.5 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas históricos escolares ou qualquer outro documento

que não permita a comprovação da conclusão de curso.

5.6 As somas das titulações de pós-graduação não serão cumulativas considerando-se apenas a titulação mais alta.

5.7 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIO	ITEM	Área da educação	Áreas afins	PONTUAÇÃO MÁXIMA CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	15	20
	Mestrado	15	10	
	Especialização	10	10	
	Tempo de atuação na docência educação Básica	1,0 por ano	Não se aplica	10 pontos
	Tempo de atuação na alfabetização dos anos iniciais da Educação Básica	2,0 por ano	Não se aplica	20 pontos
	Organização de evento voltado à educação básica	5,0 por evento	não se aplica	20 pontos
	Participação em evento com carga horária mínima de 40 horas relacionado à alfabetização	2,0 por evento	Não se aplica	10 pontos
	Autor ou co-autor de artigos publicados em eventos científicos voltados à Educação Básica	2,0 por evento	Não se aplica	10 pontos
	Autor ou co-autor de capítulo de livros com discussões relacionados à educação básica	2,0 pontos	Não se aplica	10 pontos
	TOTAL MÁXIMO			100 pontos

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos a supervisor da Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Católica de Mato Grosso devem enviar a documentação para o endereço eletrônico coord.pedagogia@unifacc.com.br conforme anexos II e III, um

único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

- 6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo II), seguida dos comprovantes;
- 6.1.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo III), seguida dos documentos comprobatórios;
- 6.1.3 Diploma de Pedagogia devidamente registrado no MEC;
- 6.1.4 Comprovação de experiência mínima de atuação educação básica, conforme requisito indicado no item 2.1.3;
- 6.1.5 Documentação comprobatória de efetividade na rede municipal de Várzea Grande conforme indicado no item 2.1.4;
- 6.1.6 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.
- 6.1.7 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos dentro do prazo corrente deste edital conforme cronograma (anexo IV).

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela Faculdade Católica por meio do site <https://unifacc.com.br>.
- 7.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da somatória dos pontos correspondentes aos documentos comprobatórios
- 7.3 A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro;
- 7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos

via e-mail por meio do endereço eletrônico coord.pedagogia@unifacc.com.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo, constante no anexo IV.

7.5 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do Campus, expresso em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo IV.

7.6 O preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final, com os docentes que atuem nas escolas habilitadas previamente pela CAPES.

7.7 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

- 7.7.1 Maior tempo de atuação na alfabetização;
- 7.7.2 Maior titulação acadêmica;
- 7.7.3 Maior tempo de experiência na atuação docente em Educação Básica;
- 7.7.4 Maior pontuação item organização de eventos valor da pontuação no critério ensino;
- 7.7.5 Maior idade.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Várzea Grande, 20 de março de 2025.



Prof.ª. Dra. Flora Lima Farias de Souza

Diretora Acadêmica FACC MT

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF:	Telefone/WhatsApp:
E-mail:	
Escola Parceira () EMEB Julio Correa () EMEB Manoel Correa de Almeida	

Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO

Critérios	Item	Área da educação	Áreas afins	Pontuação Máxima/ Critério	Pontuação atribuída pelo candidato
Titulação	Doutorado	20	15		20
	Mestrado	15	10		
	Especialização	10	10		
	Tempo de atuação na docência educação Básica	1,0 por ano	Não se aplica		10 pontos
	Tempo de atuação na alfabetização dos anos iniciais da Educação Básica	2,0 por ano	Não se aplica		20 pontos
	Organização de evento voltado à educação básica	5,0 por evento	não se aplica		20 pontos
	Participação em evento com carga horária mínima de 40 horas relacionado à alfabetização	2,0 por evento	Não se aplica		10 pontos
	Autor ou co-autor de artigos publicados em eventos científicos voltados à Educação Básica	2,0 por evento	Não se aplica		10 pontos
	Autor ou co-autor de capítulo de livros com discussões relacionados à educação básica	2,0 pontos	Não se aplica		10 pontos
	TOTAL MÁXIMO				100 pontos

ANEXO III – MODELO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO DO PIBID
NOME:
E-MAIL:
CATEGORIA: SUPERVISOR
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:

ANEXO IV
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	20/03/2025
Inscrições	21/03/2025 a 24/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	26/03/2025
Recursos ao resultado preliminar	27/03/2025
Resultado do recurso interposto	28/03/2025
Resultado do final	31/03/2025